



Estado de São Paulo

# Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Dr. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone:(17)3242-3191

## ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

A Câmara Municipal de Mirassol, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 426/2017, de 06 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Convite nº 002/2018, assim como se segue:

Onde se lê, no Anexo I - Termo de Referência, item 01. b:

*“O prazo de garantia do produto licitado será de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da data de entrega do veículo;”.*

Leia-se:

*“O prazo de garantia do produto licitado será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega do veículo;”.*

Onde se lê, no Anexo IV – Proposta Comercial do Convite nº 002/2018, na alínea b:

*“O prazo de garantia do produto ofertado será de no mínimo 60 (sessenta) meses a contar da data de entrega do veículo licitado.”.*



Estado de São Paulo

# Câmara Municipal de Mirassol

“Renato Zancaner”

Av. Dr. Fernando Costa, nº 24-23 -CEP 15130-025-Fone:(17)3242-3191

Leia-se:

*“O prazo de garantia do produto ofertado será de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega do veículo licitado.”*

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão significativamente na formulação das propostas por parte dos licitantes, visto que todos os licitantes habilitados serão notificados de tal alteração, fica mantido o prazo para realização do certame, qual seja 10/10/2018 às 09:00h, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Mirassol-SP, 27 de setembro de 2018.

  
**Alexandre Imbernon Sanches**  
Presidente da Comissão de Licitação